



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
QUIXADÁ-CE**

Lei Municipal nº 2.744 de 08 de Maio de 2015 alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de Maio de 2019 alterada pela Lei nº 3.068 de 18 de Março de 2021 alterada pela Lei nº 3.178 de 30 de Março de 2023

**RESOLUÇÃO Nº 44 de 08 de Julho de 2024.**

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar do município de Quixadá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Resolução 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 2.744 de 08 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de maio de 2019 e Lei nº 3.068 de 18 de março de 2021 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) em vigor.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

**CONSIDERANDO** que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

**CONSIDERANDO** a apresentação de declaração em que atesta impossibilidade de assumir a vacância neste momento, tendo em vista o exercício de função laboral que não permite a dedicação exclusiva exigida pelo Conselho Tutelar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar e nomear a 3ª suplente, Sra. Miriam do Nascimento Pascoal para que assuma as funções para o qual foi eleito a partir de 10 de Julho de 2024 até 06 de Outubro de 2024;

**Art. 2º.** A Conselheira convocada deverá apresentar manifestação de interesse para assumir





o cargo em 48 horas;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá-CE, 08 de Julho de 2024.

Emanuela Augusta Inaculada Cabral Saraiva

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá**



Rua Pacoal Crispino, Nº 151 – Centro.  
Quixadá-Ceará CEP: 63.900-153



[comdicaqxd@yahoo.com.br](mailto:comdicaqxd@yahoo.com.br)